LEI Nº 5.743 DE 08 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 031/2020 – Processo nº 2481/01/2020 - PMPF

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, para o exercício de 2020, um crédito adicional especial conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal
02.09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2013 – RPSE - CREAS
3390.30 – Material de Consumo (Fonte 2) ..... + R$ 27.144,10
08.244.0011.2037 – RPSE – Serviço de Acolhimento
3390.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ (Fonte 5) ..... + R$ 41.000,00
TOTAL ..... + R$ 68.144,10

Art. 2º - O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 27.144,10 que trata o artigo 1º, será coberto com Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior da Fontes de recurso Estadual e Boletim de Caixa nº 251 de 31/12/2019.

Art. 3º - O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 41.000,00 que trata o artigo 1º, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações:

02 – Prefeitura Municipal
02.09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2012 – RPSE - CRAS
3390.30 – Material de Consumo (Fonte 5) ..... - R$ 20.000,00
3390.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ (Fonte 5) ..... - R$ 10.000,00
08.244.0011.2024 – RPSE – Medida Sócio Educativa
3390.30 – Material de Consumo (Fonte 5) ..... - R$ 6.000,00
08.244.0011.2037 – RPSE – Serviço de Acolhimento
3390.30 – Material de Consumo (Fonte 5) ..... - R$ 5.000,00

TOTAL ..... – R$ 41.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 08 DE JULHO DE 2020.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 08 DE JULHO DE 2020.

DANIELE CAMPOS DE CAMARGO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO